

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 136/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-111/98, em que são requerentes CARLOS FREDERICO ROCHA PEDROSA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Regional, e JÚLIO CÉSAR CRUZ DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir-lhes o pleito relativo à redistribuição por reciprocidade.

Obs.: O Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire averbou-se suspeito.

Convocado o Juiz Vinícius José de Araújo Silva, Classista Representante dos Empregadores da 3ª JCJ de João Pessoa, para compor a representação paritária, face à ausência justificada do Juiz Alexandre Jubert.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

CARLOS FREDERICO ROCHA PEDROSA

JÚLIO CÉSAR CRUZ DE OLIVEIRA